



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 978 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 02 e 03 de março corrente, segunda e terça-feira carnavalesca.

Artigo 2º) - Deverã funcionar, em caso de necessidade os funcionários responsáveis pelas ambulâncias e os funcionários lotados no setor de água, esgoto e limpeza pública.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de fevereiro de 1981.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo